203

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.764

De 28 de dezembro de 1 981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 28 de dezembro de 1 981, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) , suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.14	SEÇÃO DE ESTRADAS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16.88.5342.002	Manutenção Atividades Unidade	500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 1 2 0	Material de Consumo	500.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08.42.1882.002	Manutenção Atividades Unidade	500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 1 981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEBNIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 116 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 3283/80 - "PC"

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 129/81
Processo 217/81